



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 068 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 190.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 50.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 10.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 80.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 190.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 190.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 90.000,00

1

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30 / 06 / 2020

[Assinatura]

Ordenador(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG

PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----
----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -
---- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 80.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.93.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO -----
----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 190.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 190.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Junho de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30/06/2020

Coordenador(a) de Gabinete